



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 39, de 24 de março de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

De acordo com o Ofício nº 002/2014-PROEX, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (cópia anexa), no período de 14 a 16 de maio do corrente ano, o campus de Toledo daquela instituição sediará o XIV Seminário de Extensão da UNIOESTE, com a apresentação de trabalhos, realização de mesas temáticas, palestras, programações culturais e demais atividades de extensão, por representantes dos cinco campi da Universidade.

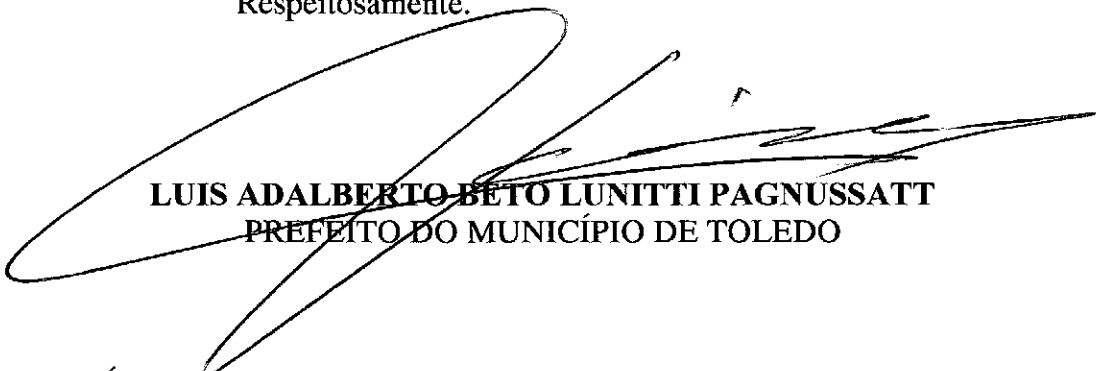
Pelo Ofício em questão, foi solicitado ao Município o fornecimento, através da Cozinha Social, de lanches para serem servidos aos participantes do evento.

No final do ano de 2013, editou-se a Lei “R” nº 165, para estabelecer critérios para o Executivo municipal fornecer lanches, através da Cozinha Social, não se enquadrando, todavia, na referida legislação a solicitação acima referida.

Em vista disso e considerando que é possível ao Município atender parcialmente a solicitação da UNIOESTE, desde que haja prévia autorização legislativa específica, é que submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que “**autoriza o Poder Executivo a fornecer lanches, através da Cozinha Social do Município, aos participantes de evento promovido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)**”.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria da Administração para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a fornecer lanches, através da Cozinha Social do Município, aos participantes de evento promovido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

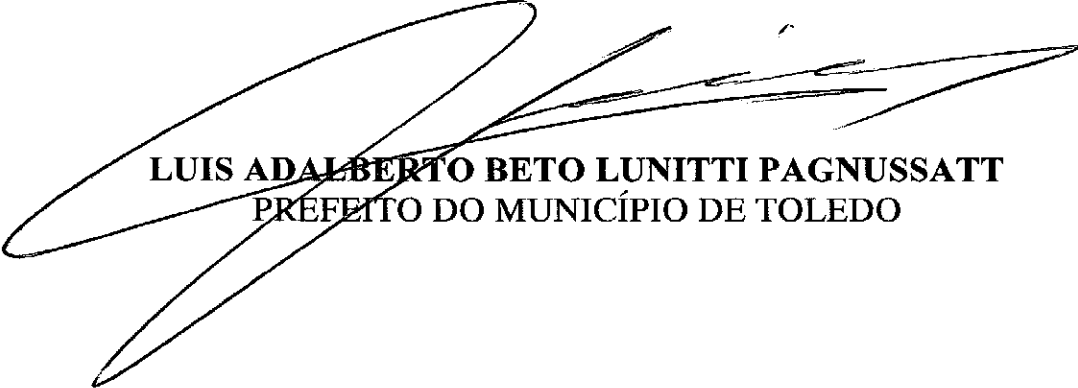
Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a fornecer lanches, através da Cozinha Social do Município, aos participantes de evento promovido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, gratuitamente, através da Cozinha Social do Município, lanches no valor total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incluindo suco/café, aos participantes do XIV Seminário de Extensão da UNIOESTE, a realizar-se no período de 14 a 16 de maio de 2014, na cidade de Toledo.

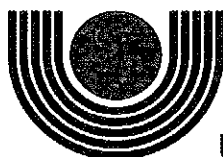
Parágrafo único – O fornecimento dos lanches a que se refere o **caput** deste artigo tem por finalidade garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários nele mencionados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 24 de março de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

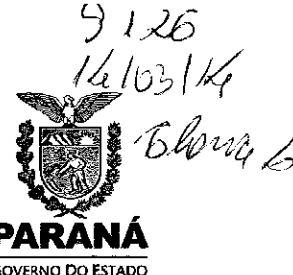


unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7000 - Fax: (45) 3379-7002 - CEP 85.903-000 Toledo - PR
www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ofício nº 002-2014 PROEX

Cascavel, 14 de março de 2014.

Prezado Senhor,

A Pró-Reitoria de Extensão da Unioeste estará sediando no período do dia 14 a 16 de maio de 2014, em Toledo, o XIV -SEU - Seminário de Extensão da UNIOESTE. O evento contará com a participação dos cinco campi da Unioeste e trará à Toledo mais de duas mil pessoas.

Para viabilizar melhores condições de acolhida às pessoas que farão as apresentações de trabalhos, mesas temáticas, palestras, programações culturais e atividades de extensão no Campus e no centro da cidade, solicitamos de Vossa Senhoria o **fornecimento, através da Cozinha Social, de lanche** para ser servido aos participantes em um dos turnos de cada dia.

Certos de vossa compreensão da importância que o evento tem para o município, manifestamos nossa estima e consideração pelo trabalho à frente da administração municipal.

Remi Schorn

Pró-Reitor de Extensão

Para

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal de Toledo.

AO
SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO
CA.

Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

44.03.14

18:41H.

A ASSESSORIA JURÍDICA,
DR AFONSO, ELABORAR MINUTA
DE LEI AUTORIZATIVA,
4 LANCES, NO SOMATÓRIO
NO MÁXIMO R\$ 2.000,00,
INCLUINDO SUO/CAFÉ.

21.03.2014

Amari
Secretário de Administração
Amaral Vilmar Linke